



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2024024 – Solução para desenvolvimento rápido de aplicações e automação de processos

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de solução para desenvolvimento rápido de aplicações e automação de processos de trabalho.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Áreas Demandantes (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção): Gerência De Sistemas, Gerência de Desenvolvimento Organizacional

Nome do/da Projeto/Aquisição: Solução para desenvolvimento rápido de aplicações e automação de processos.

Responsável pela Demanda: José Diego Nunes Xavier

Matrículas: 40097

E-mail: 40097@tjce.jus.br

Responsável pela Demanda: Reginaldo Sherman Magalhaes Mota

Matrículas: 8920

E-mail: sherman.mota@tjce.jus.br

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	José Diego Nunes Xavier	Matrícula	40097
Cargo	Gerente de Desenvolvimento Organizacional	Lotação	SEPLAG
E-mail	40097@tjce.jus.br	Telefone	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
José Diego Nunes Xavier			
Integrante Demandante – 40097			
Fortaleza, 19 de setembro de 2024			

Nome	Reginaldo Sherman Magalhaes Mota	Matrícula	8920
Cargo	Gerente de Sistemas	Lotação	SETIN
E-mail	sherman.mota@tjce.jus.br	Telefone	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Reginaldo Sherman Magalhaes Mota			
Integrante Demandante – 8920			
Fortaleza, 19 de setembro de 2024			

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste na disponibilização de uma solução que permita o desenvolvimento rápido de aplicações e a automação dos processos de trabalho.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Considerando a RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 07/2021 que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2021 a 2030, a demanda

contribui para os seguintes objetivos:

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da SETIN
01	Fortalecer a governança e a comunicação institucional.	01	Aperfeiçoar a governança, a gestão e a colaboração das unidades da SETIN.
02	Promover a celeridade e a qualidade na prestação de serviços	01	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
03	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital	01	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital
		02	Proporcionar a integração dos sistemas institucionais e das demais soluções de TIC internamente e com órgãos e instituições parceiros
04	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	01	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais.

6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023-2024

ID	INICIATIVA ELECADA NO PDTIC 2023-2024
N23002	Ações do Projeto Setorial de Aprimoramento da comunicação interna e externa
N23068	Aquisição de software para Modelagem, Documentação e Automação de Processos de Trabalho
N23070	Ações do Projeto de Otimização e Modernização da Área Administrativa (PROMOJUD)

7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Percentual de execução do plano de aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica	Ter o plano desenvolvido até o final de 2021. Em seguida, executar 70% dos itens previstos anualmente até 2026
Grau de disponibilidade de sistemas administrativos	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 99% do tempo até 2026
Grau de disponibilidade de sistemas judiciais	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026

8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

9.1. Situação Atual

O TJCE busca adotar uma gestão baseada em processos, visando a melhoria contínua das atividades, analisando e gerenciando as tarefas como processos inter-relacionados através do mapeamento das principais cadeias integradas dos processos das áreas judiciárias e administrativas, com foco na automação das atividades repetitivas. Contudo, verifica-se, atualmente, restrições técnicas na implementação dos referidos processos devido à ausência/insuficiência de ferramentas de TIC que permitam o desenvolvimento de rotinas com fulcro na implementação dos processos mapeados, viabilizando, facilitando e otimizando a execução eficiente das atividades.

A implementação informatizada dos processos de negócio da instituição, atualmente é utilizada a plataforma BONITA. Essa plataforma implementa a automação de processos de negócios por meio de fluxos desenhados em notação BPMN (Business Process Model and Notation), transformando os modelos BPMN em execuções reais.

Contudo, essa forma de integração ainda depende, em grande parte dos casos, da entrada manual do usuário. Ou seja, o resultado obtido na execução de uma rotina de um sistema deve ser adicionado ao fluxo do BONITA manualmente para que o fluxo seja roteado para o próximo sistema ou ator. A especialização de telas e fluxos do BONITA é realizada em linguagem de programação Groovy, a qual o TJCE não possui mão de obra qualificada.

Isto significa dizer que há deficiências no seguimento de processos estruturados e repetíveis. Uma vez que é discricionário do cliente a inclusão manual do fluxo no processo automatizado, a não inclusão, intencional ou por negligência, impede qualquer obtenção de valor a partir da funcionalidade. Corroborando para a deficiência da solução atualmente utilizada o fato de que os processos definidos já não passam por atualizações, já que os conhecimentos e habilidades técnicas requeridas, como a linguagem de programação específica, não estão presentes neste corpo técnico. Em virtude das deficiências apontadas, a implementação de novas automações de processos na ferramenta encontra-se suspensa.

O TJCE criou uma unidade administrativa denominada “Serviço de Desenvolvimento Dinâmico”, com objetivo de desenvolver aplicativos e processos rapidamente, sem a necessidade de um conhecimento profundo em programação. Isso acelera a resposta às demandas através de entregas mais simples de forma ágil. Para apoiar as atividades desenvolvidas pela unidade torna-se necessário o uso de ferramenta que apoie esse desenvolvimento rápido de aplicações. Atualmente o TJCE conta com a ferramenta da Plataforma Power da Microsoft que não atende às demandas de forma integral, pois seu uso está limitado à plataforma Office 365, cujas funcionalidades são bastante restritas sendo

disponibilizadas em seu modo básico. A atual plataforma não permite às aplicações desenvolvidas terem conexões com os bancos de dados usados no TJ/CE dificultando assim o desenvolvimento de aplicativos que atendam às necessidades dos setores.

A plataforma Office 365 é disponibilizada através do Contrato N° 15/2021, cujo escopo contempla as seguintes premissas:

- Garantir a disponibilização de pacote de Edição de Texto, Planilhas Eletrônicas, Exibição de Apresentações e cliente de Correio Eletrônico aos usuários do Judiciário Cearense, em conformidade com as atividades desempenhadas e mantendo compatibilidade com o ambiente tecnológico do TJCE.
- Disponibilizar software para gerenciamento centralizado das mensagens de e-mail, gerenciamento de espaço de armazenamento.
- Disponibilizar software para comunicação interna entre os colaboradores do TJCE, possibilitando a realização de conferências de áudio e vídeo, inclusive com usuários externos.
- Disponibilizar software para plataforma de colaboração aos usuários.

A contratação da plataforma Office 365 não foi planejada considerando as funcionalidades de automação de processos e desenvolvimento rápido de aplicações, porém essas funcionalidades fazem parte do serviço do Office 365, compondo um único produto, e são fornecidas em conjunto. A equipe técnica do TJCE realizou avaliação da plataforma após efetivada a contratação, constatando que a plataforma Office 365 não contempla as necessidades do TJCE, atendendo de forma parcial e precária as demandas, sendo utilizada atualmente pela equipe do Serviço de Desenvolvimento Dinâmico até que seja possível obter uma solução definitiva.

9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

A falta de integração adequada entre os diversos sistemas do Tribunal de Justiça do Ceará impede a orquestração dos processos corporativos, resultando em retrabalho, perda de tempo e eventual ocorrência de erros no preenchimento das informações. Além disso, impossibilita acompanhar o desempenho das unidades por meio de indicadores confiáveis, dificultando o amadurecimento da governança dos processos de negócio da entidade. A falta de uma solução tecnológica abrangente e adequada impede a coordenação eficiente dos processos, dificultando a sincronização e a automação adequada das etapas envolvidas. Isso acarreta atrasos, falhas de comunicação e impacto negativo na produtividade.

Além disso, a equipe de TIC responsável pela manutenção dos sistemas atuais e pelo desenvolvimento de novos sistemas está sobrecarregada, o que limita seu tempo e recursos disponíveis para o desenvolvimento de novas soluções. A falta de recursos para atender às constantes demandas em relação aos sistemas existentes impede o avanço e a resolução eficaz dos problemas relacionados à

automação dos processos de negócio do Tribunal.

Diante desse contexto, surge uma oportunidade de modernização e melhoria das atividades de automação de processos e desenvolvimento rápido de aplicações que permitiriam economizar recursos, realocar esforços, reduzir tempo de atendimento e aprimorar a experiência dos usuários internos e externos do Tribunal.

O Tribunal busca uma solução que permita responder rapidamente às demandas para construção ágil de aplicações e automação de processos administrativos e judiciais, melhorar a eficiência operacional e capacitar os funcionários, resultando em um impacto positivo significativo em toda a organização.

9.3. Motivação da Demanda

A complexidade e a gravidade dos desafios encontrados na entrega de aplicações e processos automatizados, somadas à defasagem e limitações das soluções atualmente em uso, dão espaço à necessidade de soluções ou ferramentas que permitam a modernização e atualização dos procedimentos internos, à luz das boas práticas e tendências de mercado.

Identifica-se a necessidade da adoção de uma plataforma que permita disponibilizar aplicativos desenvolvidos com baixo custo e esforço, cujo atendimento tenha o menor impacto possível nos recursos humanos disponíveis, bem como a automação do maior número possível de tarefas.

A disponibilização e implementação de uma solução que permita atender a todo o escopo acima permitirá resolver os problemas mencionados anteriormente, além de impulsionar a eficiência operacional e liberar a equipe de TIC para se concentrar em atividades estratégicas de desenvolvimento e inovação.

A solução em análise visa apoiar de forma especial o projeto criado para Otimização e Modernização da Área Administrativa, que inclui as demandas de otimização e automatização de processos, modernização da gestão orçamentária e financeira, implantação de gestão de custos e aprimoramento de governança e gestão estratégica.

9.4. Ciclo de Vida da Demanda

A demanda para a solução que permita o desenvolvimento rápido de aplicações e a automação dos processos de trabalho é de uso contínuo e vital para garantir celeridade e eficiência deste Poder Judiciário. Este serviço desempenha um papel fundamental no suporte às atividades diárias, suportando a transformação digital almejada pelo TJCE. Considerando a importância estratégica do serviço, é fundamental garantir sua continuidade e estabilidade operacional.

9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

Os usuários a serviço do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como a sociedade que utiliza de forma direta ou indiretamente os serviços prestados por este Poder, estão incluídos nesta abrangência.

9.6. Expectativa de entrega da solução

A previsão de contratação da solução indicada no segundo semestre de 2024.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Automação de tarefas operacionais rotineiras, com redução da dependência de intervenção manual.
- Diminuição do ciclo de desenvolvimento de aplicativos ao usuário.
- Redução de custos de desenvolvimento, com a redução da dependência de codificação manual.
- Aumento da agilidade diante das mudanças, pois as soluções de desenvolvimento rápido de aplicações pressupõem flexibilidade e capacidade de resposta às mudanças.
- Incrementar a interoperabilidade entre os diversos sistemas, tanto internos quanto externos.
- Maior eficiência na execução dos processos a partir da sua automação.
- Aumento da repetibilidade, previsibilidade e conformidade dos processos de trabalho do TJCE.

11. FONTE DE RECURSOS

Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU (CNPJ: 41.655.846/0001-47).

ENCAMINHAMENTO
Encaminha-se ao(à) Secretário(a) de Tecnologia da Informação para providências.
José Diego Nunes Xavier – 40097 Reginaldo Sherman Magalhaes Mota – 8920

Fortaleza, 19 de setembro de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Designo, os servidores identificados no item 13, como Integrantes Técnicos, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Jaime Correia Neto	Matrícula	9434
Cargo	Supervisor	Lotação	Serviço de Desenvolvimento Dinâmico
E-mail	9434@tjce.jus.br	Telefone	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fortaleza, 19 de setembro de 2024

Nome	Márcio Bezerra De Menezes Serpa Filho	Matrícula	8204
Cargo	Coordenador de Robotização e Automatização	Lotação	Gerencia de Governança De Ti
E-mail	8204@tjce.jus.br	Telefone	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fortaleza, 19 de setembro de 2024

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 19 de setembro de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Designo, o servidor identificado no item 15, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

15. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento de TI da Gerência de Governança de TI
E-mail	9594@tjce.jus.br	Telefone	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Fortaleza, 19 de setembro de 2024			

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 15 como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura

do contrato.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Secretária de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 19 de setembro de 2024